



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: Nº064/2017-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2807001/2017IN, referente ao Procedimento Licitatório (**INEXIGIBILIDADE**) nº2807001/2017IN, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NO AMBITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, EMISSÃO DE PARECERES SOBRE A MATÉRIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRIBUTÁRIOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEI, MINUTAS E REVISÕES DE TERMOS DE CONVÊNIOS, ASSESSORAMENTO DO PREFEITO EM ASSUNOS DE NATUREZA JURÍDICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO DE COMISSÕES PROCESSANTES EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROMOVIDOS CONTRA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** no valor global de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) através do Contrato nº0108001/2017ADM, com a **CONTRATADA: MORAES & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Sendo nomeado a servidora:

VERIDIANA GIRARDI, portadora do CPF nº 010.939.370-84 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria nº117/2017 para o Contrato nº 0108001/2017ADM.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se (não se encontram) em ordem, podendo (não podendo) a Administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 30 de agosto de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

Claudete Teixeira Chaves

Assinatura